



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

A/C

Sr. HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL (Gestão 2017/2024)

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Avenida Presidente Dura, nº227

Bairro João Durval

São Gabriel - Ba

CEP:44915-000

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.544/0001-32, pessoa jurídica de direito público interno, sediado administrativamente na Rua Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel, Estado Federado da Bahia, neste ato representado por meio de seu Procurador Municipal (Doc. 01), vem com o devido respeito à presença de V. Sa., com fulcro no art. 11 da Lei 8429/92 (lei de improbidade administrativa)

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 8.429/1992, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições.

CONSIDERANDO o não recebimento por parte deste governo de processo licitatório;

CONSIDERANDO a busca nos arquivos desta entidade pública municipal, e não localizando os documentos solicitados.

NOTIFICA:

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

O Senhor HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES (ex-Prefeito Municipal do Município de São Gabriel no período de 2017-2024), brasileiro, maior, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade 08.169.140-87 e do CPF: 805.608.735-49, para, no improrrogável prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no diário oficial desse Município, que proceda a entrega das cópias integrais - de forma física/impressa (na medida em que, esta serventia procurou, sem êxito, de forma acurada nos arquivos físicos) do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica de n.º 0004/2024, decorrente do Processo Administrativo de n.º 0773/2024, cujo objeto foi a “contratação de empresa especializada para construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula e quadra coberta (espaço educativo urbano de 12 salas) - padrão FNDE, no município de São Gabriel - BA”.

Cumpre esclarecer que, o processo se encontrara pendente de finalização, entretanto, não foi entregue na transição de governo, nem deixado nos arquivos municipais, a fase interna do processo devidamente instruída com documentos previsto na Lei nº 14.133/2021, nem a documentação da fase externa com a documentação apresentados pelos licitantes, decisões do Agente e Contratação e documentos pertinentes a licitação.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a referida documentação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel, Rua Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel - BA, a fim de evitar uma ação judicial de improbidade administrativa, por atentado contra os princípios da administração pública.

São Gabriel, 06 de junho de 2025.

PEDRO PAULO HONORATO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL
DECRETO Nº 020/2025 - OAB/BA 47.282

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122